



## **ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2021, de 24 de março de 2021**

**Prorroga, no âmbito da Câmara Municipal de Ourém, os termos do Ato da Mesa Diretora nº 01, de 10 de março de 2021, que “estabelece a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ourém e dá outras providências”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora nº 01/2021, de 10 de março de 2021, que “estabelece a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ourém e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a atualização das medidas implementadas pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 17 de março de 2021, do Governo do Estado do Pará, o qual instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, segundo o qual alguns municípios do Estado do Pará, entre eles Ourém, permanecem no bandeiramento vermelho, que indica alto nível de risco para o novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a manutenção da necessidade urgente de se manter o isolamento social para evitar a proliferação do vírus causador da COVID-19;

### **RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR** até dia 28 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ourém os termos do Ato da Mesa nº 01, de 10 de março de 2021, que “estabelece a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Ourém e dá outras providências”.

§ 1º - Após o período mencionado no presente Ato da Mesa, as atividades da Câmara Municipal de Vereadores voltarão a normalidade, observadas em todos os casos as medidas de prevenção sanitária.

§ 2º - Em havendo manutenção da bandeira vermelha – alto risco epidemiológico – atribuída pelo Governo do Estado do Pará à cidade de Ourém, o presente Ato da Mesa fica, desde já, prorrogada pelo período da classificação e restrições como de bandeira vermelha.

**Art. 2º - Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este Ato serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.**

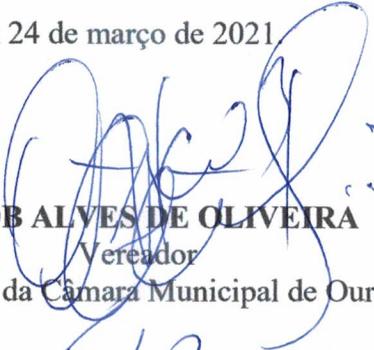


# *Câmara Municipal de Ourém*

RENOVAÇÃO E TRABALHO

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourém, em 24 de março de 2021



**JACOB ALVES DE OLIVEIRA**

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Ourém



**FRANCISCO JUNIOR LINHARES**

Vereador

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém



**ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA**

Vereador

1º Secretário da Câmara Municipal de Ourém



**FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA SILVA**

Vereador

2º Secretário da Câmara Municipal de Ourém